



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2018, que institui a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I das Redes de Atenção à Saúde V – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, na forma do Anexo VI; Subseção II - Dos Centros Especializados em Reabilitação (CER);
2. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2018, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde. Capítulo IV - Do financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
3. A Resolução Nº 42 da CIB/CE, datada de 22 de março de 2013, que homologa o Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 7ª Região de Saúde de Aracati com a inserção da Região de Saúde de Russas e Limoeiro do Norte, no âmbito do SUS;
4. A Resolução Nº 13 da CIR de Aracati, datada de 17 de outubro de 2018, que aprova o Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva, Visual e Intelectual - CER IV, no âmbito da 7ª Região de Saúde – Aracati;
5. A Resolução Nº 12 do Conselho Municipal de Saúde CIB/CE, datada de 24 de outubro de 2018, que aprova o Projeto de Implantação do Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV com instrutivo de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual no município de Aracati-CE;
6. O Ofício Nº 1.136/2018 da SMS de Aracati-CE, datado de 24 de outubro de 2018, que solicita a aprovação da implantação do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva, Visual e Intelectual - CER IV;
7. O parecer do Núcleo de Atenção Especializada - NUESP/COPAS/SESA, constante no Processo de Nº 8920579/2018, favorável à implantação do serviço que terá abrangência Macrorregional de Saúde Litoral Leste/Jaguaribe, conforme preconiza a Portaria Ministerial acima referida;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução da CIR/7ª Região de Saúde de Aracati, que aprova a implantação do Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV com instrutivo de reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual no município de Aracati-CE, na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único - Homologar a inserção do seguinte Ponto de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de abrangência Macrorregional de Saúde Litoral Leste/Jaguaribe:

- 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo IV, com especialidade em reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual no município de Aracati;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS